



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.379-A, DE 2025 **(Do Sr. Amom Mandel)**

Altera a Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, para instituir, como parte da semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, o dia das mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); tendo parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, pela aprovação (relatora: DEP. NELY AQUINO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Altera a Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, para instituir, como parte da semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, o dia das mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, para instituir nas escolas de educação básica do País, como parte da semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, o dia das mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. A semana de que trata o caput contará, necessariamente, com um dia dedicado às mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, promoveu enorme avanço na valorização das mulheres, ao tornar obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares.

Tais abordagens, agora, devem incluir diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política.

Neste mesmo intuito, a lei institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, campanha a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março nas escolas de educação básica do País.

Propomos aqui um pequeno complemento à legislação, garantindo que tal semana contará, necessariamente, com um dia dedicado às mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

A proposta se justifica no fato de que a porcentagem de mulheres que se formam em cursos de ciências, tecnologia, engenharia e matemática no Brasil caiu quase pela metade desde a pandemia da Covid-19. Em 2023, 74% dos ingressantes nos cursos de STEM (sigla em inglês para ciências, tecnologia, engenharias e matemática) eram homens, enquanto um quarto, 26%, eram mulheres. Além disso, 27% das mulheres e 23% dos homens concluíram a formação. Os dados indicam que a presença masculina segue preponderante no ambiente acadêmico de ciências, engenharia, matemática e tecnologias, indicando que ainda há barreiras para atrair brasileiras para esses cursos. A maior prova disso

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





é que, mesmo em menor número, todos os anos a taxa de conclusão é maior entre as mulheres do que entre os homens.

Mesmo com o número de mulheres no Brasil sendo superior ao de homens, chegando a 51,5% da população, e 50,1% no estado do Amazonas, elas ainda ocupam apenas 39% dos empregos no setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Em termos de comparação, essa presença feminina fica abaixo do percentual nos empregos nacionais, que é de 44%. De acordo com o “Relatório de Diversidade de Gênero no Setor de TIC” da Brasscom, com dados de 2023, parte da explicação para esse cenário é a falta de estímulo para que as mulheres busquem formações nesse campo desde a infância até a idade adulta. Outro motivo é o ambiente sexista proporcionado tanto pelo meio universitário quanto pelo mercado de trabalho. Portanto, é importante criar incentivos para a área de tecnologia para as mulheres, a partir, por exemplo, do compartilhamento das experiências das mulheres incríveis que já fizeram e fazem parte da história deste campo.

Assim, a criação de um dia específico nas escolas de educação básica do País, dentro da Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, dedicado às mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) não apenas atenderia a uma demanda urgente de um campo que ainda precisa expandir no país, mas também representaria um avanço significativo na valorização das mulheres nesse campo.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Pares a oferecer apoio a esta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Deputado AMOM MANDEL

Apresentação: 14/07/2025 18:15:54.070 - Mesa

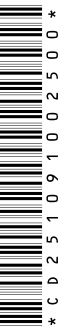
PL n.3379/2025

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251091002500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



CD251091002500



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 14.986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14986-25-setembro2024-796400-norma-pl.html>

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 3.379, DE 2025

Altera a Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, para instituir, como parte da semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, o dia das mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Autor: Deputado AMOM MANDEL.

Relatora: Deputada NELY AQUINO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.379/2025, apresentado pelo Deputado Amom Mandel (CIDADANIA-AM), altera a Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, para instituir, como parte da semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, o **dia das mulheres do mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação**.

Apresentado em 14/07/2025, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta o autor da matéria, na justificativa do seu Projeto de Lei, ficamos empolgados em saber que a Lei nº 14.986/2024 prevê que a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** passará a incluir a **obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio**.

Além disso, na mesma direção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional passará a instituir, enquanto **ato educativo e simbólico**



voltado para ao fortalecimento do trabalho das mulheres na construção da sociedade brasileira, o **Dia das Mulheres do Mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação**, a ser celebrado no contexto da **Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História**, no âmbito das escolas de educação básica do País, tal como previsto pelo PL nº 3.379/2025.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 21/08/2025, recebi a honra de ser designada como relatora do Projeto de Lei nº 3.379/2025.

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apresentadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Como é do conhecimento de todas nós, a Lei nº 14.986/2024 promoveu enorme avanço na **valorização das mulheres**, ao tornar obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos **conteúdos curriculares** ministrados nas escolas, exemplo certamente inspirador para as adolescentes e jovens mulheres do nosso país.

Além disso, as mencionadas abordagens deverão incluir **diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura** do Brasil e do mundo, a partir das **experiências** e das **perspectivas femininas**, de forma a resgatar as contribuições, as histórias, as **vivências e as conquistas femininas** nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política.

É importantíssimo que as escolas abordem esses temas em sala de aula. Estou convencida que as jovens do nosso país estarão sensibilizadas pelas experiências mencionadas obrigatoriamente pelos currículos escolares. Ademais, a iniciativa do autor da matéria se justifica na



medida em que a porcentagem de mulheres que se formam nos cursos de ciências, tecnologia, engenharia e matemática no Brasil caiu quase pela metade, desde a pandemia da Covid-19. Em 2023, **74% dos ingressantes** nos cursos de ciência e tecnologia, assim como engenharias e matemática eram homens, enquanto 1/4, isto é 26%, eram mulheres.

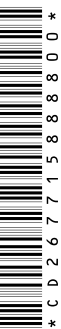
Esses dados indicam que a presença masculina segue preponderante no ambiente acadêmico de ciências exatas, engenharia, matemática e tecnologias, indicando que ainda há barreiras a serem superadas para atrair as meninas e adolescentes para os conteúdos ministrados por esses cursos profissionais e acadêmicos.

Portanto, pensando em trabalhar nos **incentivos, afinidades e vocações**, desde o início da formação profissional a ser exercida na vida adulta, precisamos **valorizar e incentivar a presença mais numerosa das mulheres nos mercados da tecnologia e da comunicação**.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.379/2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada NELY AQUINO
(PODE-MG)
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 3.379, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.379/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Nely Aquino.

Registraram presença à reunião as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados:

Erika Hilton - Presidenta, Laura Carneiro e Socorro Neri - Vice-Presidentas, Carla Dickson, Célia Xakriabá, Dilvanda Faro, Enfermeira Rejane, Fernanda Melchionna, Julia Zanatta, Nely Aquino, Professora Luciene Cavalcante, Rogéria Santos, Sâmia Bomfim, Silvye Alves, Ana Paula Leão, Any Ortiz, Benedita da Silva, Delegada Ione, Delegado Bruno Lima, Diego Garcia, Erika Kokay, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Maria Arraes, Rosana Valle e Rosângela Moro.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2026.

Deputada JACK ROCHA
No exercício da Presidência



FIM DO DOCUMENTO